

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 103/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0008736/2021-14

RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

APROVADO EM 23.02.2021

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, no município de Arinos.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 194/2021, de 02.02.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 03.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por intermédio de documento, datado de 02.12.2020, o Sr. Demilson Carvalho Rodrigues, Presidente da APAE, solicita, à Secretária de Estado de Educação, de forma equivocada, a renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, localizada na Rua Major Saint'Clair, 696, no Centro do município de Arinos.

A Portaria nº 1012/95, publicada no "MG" de 13.9.1995, autorizou, nos termos da Resolução CEE nº 306, o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), sem fixação de prazo.

A EJA – Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizada a funcionar nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170 e do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, pela Portaria nº 1210/2012, publicada no "MG" de 17.7.2012, também sem fixação de prazo.

Tramita o processo nº 1260.01.0008722/2021-04, referente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos.

Do relatório de verificação <u>in loco</u>, favorável ao pleito, datado de 18.12.2020, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Unaí, Aurora Pires de Carvalho, elaborado pelas inspetoras escolares Berenice Silva Oliveira e Carmem Lúcia de Oliveira, destacamos:

 em 2020, foram atendidas 14 turmas do Ensino Fundamental (anos iniciais), com 92 alunos, 3 turmas da EJA – Ensino Fundamental (anos finais), com 28 alunos, e 3 turmas de Educação Infantil, com 25 alunos;

- a entidade mantenedora está em situação regular com as contribuições previdenciárias, FGTS e obrigações trabalhistas;
- Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Quadros Curriculares e Calendários Escolares estão atualizados, atendendo às exigências legais e necessidades do funcionamento;
- os professores são habilitados ou estão devidamente autorizados;
- diretora Maria de Fátima Gontijo Carvalho possui autorização para dirigir;
- o processo de contratação de secretária está em andamento;
- a escola possui infraestrutura e instalações físicas adequadas para o correto e regular funcionamento;
- equipamentos, materiais didático-pedagógico e de apoio aos serviços da secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- o comparecimento dos profissionais é registrado em livro de ponto;
- os diários de classe estão devidamente escriturados;
- a escrituração escolar está atualizada.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, localizada na Rua Major Saint Clair, 696, município de Arinos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente(a)**, em 04/03/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **25890292** e o código CRC **B3110D94**.

Referência: Processo nº 1260.01.0008736/2021-14

SEI nº 25890292